



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de João Dourado – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado – Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2353/2019, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações e Contratos, também situado na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado - Bahia, o processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2019**, conforme termos deste edital, cuja finalidade é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na instalação, desinstalação, manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado em geral, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, durante o período de 02 (dois) meses.

1.1.1. O local para o Credenciamento será na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado, situado na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado - Bahia, **a partir das 09hs00min (nove horas) do dia 04/11/2019.**

1.1.2. Os interessados no credenciamento poderão obter cópia integral deste edital no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado, situado na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado – Bahia, bem como através do site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>.

1.2. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.3. Estão impedidas de participar do processo de credenciamento:

1.3.1. Empresas e pessoas físicas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

1.3.2. Empresas em consórcio;

1.3.3. Empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;

1.3.4. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;

1.3.5. Todos que estão inclusos nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na instalação, desinstalação, manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado em geral, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, durante o período de 02 (dois) meses.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados em realizar o credenciamento para a prestação dos serviços descritos no item 2.1. deverão, **a partir das 09hs00min (nove horas) do dia 04/11/2019**, entregar na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, situado na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, João Dourado - Bahia, um envelope fechado, identificado na sua parte externa com o nome do proponente e o número deste edital, contendo o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação, na forma do detalhado no item 3.4 deste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.2. Não serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal ou qualquer forma não prevista neste edital.

3.3. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste edital, e deverá estar acompanhado dos documentos abaixo listados.

3.4. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as empresas que aceitem as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao preço estipulado, e comprovem a regularidade com seus documentos de habilitação, a seguir listados.

3.4.1. Os documentos exigidos para a **habilitação de pessoa jurídica** serão:

3.4.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CGC/MF ou CNPJ**).

3.4.1.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual).

3.4.1.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

3.4.1.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014;

3.4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

3.4.1.8. Apresentação de Atestado/Declaração de prestação de serviço emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a pessoa jurídica a ser credenciada já prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, serviço similar ao objeto do presente credenciamento.

3.4.1.9. Alvará de Funcionamento atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa.

3.4.2. Os documentos exigidos para a **habilitação de pessoa física** serão:

3.4.2.1. Cópia da identidade autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a partir do original.

3.4.2.2. Cópia do CPF autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a partir do original.

3.4.2.3. Cópia de comprovante de residência atualizado autenticada por tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a partir do original.

3.4.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

3.4.2.6. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014.

3.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4.2.8. Apresentação de Atestado/Declaração de prestação de serviço emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a pessoa física a ser credenciada já prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, serviço similar ao objeto do presente credenciamento.

3.5. Não será credenciada a empresa prestadora de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3.6. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido deste Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2019.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.7. Juntamente com os documentos relacionados no item 3.4., os interessados deverão apresentar declaração, preenchida e assinada, de INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO III);

3.8. Os documentos relacionados no item 3.4. deste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados pelo cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações e Contratos da Administração Municipal, à vista do original.

3.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas no item 3.4., a Comissão de Licitação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data da apresentação do requerimento.

4. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão de Licitação analisará e avaliará a documentação dos interessados para fins de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do recebimento da documentação e publicará no Diário Oficial do Município a convocação dos considerados habilitados para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação dos inabilitados.

4.2. Os interessados considerados não habilitados, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimados de tal decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.

4.3. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão de Licitação, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

4.4. O requerente habilitado nas condições do item 3.4 deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.5. A comprovação de que trata o subitem 4.4 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado do credenciamento no Diário Oficial do Município.

4.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, respeitado o exercício financeiro, a critério da Administração Municipal.

4.6. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas neste edital.

4.7. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.

4.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão registradas em atas, que serão publicadas na Imprensa do Município de João Dourado - Bahia, cabendo recurso, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação e nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem prestados serão fixados pela Secretaria de Administração do Município de João Dourado – Bahia, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

6.1.1. No último dia útil de cada mês o CONTRATADO deverá apresentar relatório dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos de instalações/desinstalações e/ou reparos e os seus respectivos valores, conforme estabelecido previamente no Termo de Referência, acompanhado de autorização emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Administração deste Município.

6.1.2. O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATATADO, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

6.1.3. Serão considerados somente os quantitativos de serviços efetivamente prestados e apurados no período considerado.

7 - DOS PAGAMENTOS:

7.1. O CREDENCIADO apresentará a(s) Nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos relativo a Regularidade Fiscal, que trata o Item 3.4 do presente Edital, referente a prestação do serviço até o último dia útil do mês que ocorreu a entrega.

7.2. A Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A Nota Fiscal que não for aprovada será devolvida ao Contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no sub-item 7.2, a partir da data de sua apresentação.

7.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que o Contratado suspenda o serviço.

7.5. A Secretaria de Finanças providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Dourado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.6. Por eventuais atrasos de pagamentos, o Contratante pagará multa de mora, à base de 0,5 (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia corrido de atraso.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, devendo o interessado no credenciamento comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, a Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado, situada na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16, Centro de João Dourado - Bahia, para assinar o termo de contrato.

8.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. A celebração dos contratos não confere aos CREDENCIADOS qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços, podendo a Administração Municipal ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

8.4. O prazo de vigência do contrato será de no máximo 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

8.5. Não obstante o prazo estipulado no subitem 8.4 deste edital, a vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutive, consubstanciada na existência de recursos aprovados na respectiva Lei Orçamentária, para atender as respectivas despesas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.6. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 8.4, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização.

8.7. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com o cronograma fixado pela Secretaria de Administração do Município.

9 – DAS DESPESAS

9.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste Credenciamento serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO** e atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.182.0020.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

06.182.0020.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MILITAR

04.122.0020.2152 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0020.2009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

10.122.0020.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0050.2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.305.0050.2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0050.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.301.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.304.0050.2085 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.301.0050.2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0060.2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF

02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04.122.0020.2153 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA:

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

0, 1, 2, 4, 14, 15, 19, 29, 42.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

10.2. Os esclarecimentos relativos a este Credenciamento serão prestados nos dias de expediente, das 08hs00min as 12hs00min, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dourado, bem como pelo telefone (74) 3668-1306 e e-mail licitacao@joaodourado.ba.gov.br.

10.3. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de João Dourado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 – DOS ANEXOS

11.1. Constituem Anexos do Presente Edital:

11.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I);

11.1.2. MODELO DE REQUERIMENTO (Anexo II);

11.1.3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (Anexo III);

11.1.4. MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 (Anexo IV);

11.1.5. MINUTA DE CONTRATO (Anexo V);

João Dourado Bahia de 29 de outubro de 2019.

Elton Gomes carneiro
Presidente

Fabício Cardoso Dourado Vasconcelos
1º Membro

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
2º Membro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na instalação, desinstalação, manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado em geral, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia.

2 - Justificativa: A prestação dos serviços é necessária para atender a demanda das secretarias municipais, uma vez que não contamos com esse tipo de mão-de-obra especializada em nosso quadro de pessoal.

O Credenciamento está sendo adotado para propiciar uma maior participação das empresas que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração e de acordo com nosso preço médio estipulado.

Nota-se que com a fixação do preço pela Administração acarretará a inviabilidade de competição, sendo, portanto, possível a contratação de todas as empresas que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no edital, indistintamente.

Vale ressaltar que com mais empresas participando teremos condições de mantermos os serviços em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa, que poderia acarretar retardamento dos serviços.

3 - Do preço: O preço que a Administração está disposta a pagar foi calculado após a devida pesquisa de preços no mercado local, conforme estabelecido abaixo.

4 - Das Disposições Gerais: Vale ressaltar que o Edital para Credenciamento será devidamente divulgado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no site do Município. A qualquer tempo, dentro do prazo de validade, poderá ser credenciada nova empresa, desde que esta atenda aos requisitos deste edital.

5 - Dos Preços:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 7.500 À 12.000 BTUS	UND	20	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 7.500 À 12.000 BTUS COM MATERIAL E 1,5M DE TUBULAÇÃO	UND	25	R\$ 243,33	R\$ 6.083,25
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 18.000 À 30.000 BTUS	UND	25	R\$ 333,33	R\$ 8.333,25
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 18.000 À 30.000 BTUS COM MATERIAL E 1,5M DE TUBULAÇÃO	UND	25	R\$ 333,33	R\$ 8.333,25
5	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA	UND	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
6	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
7	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO (SPLIT) DE 7.500 À 12.000 BTUS COM MATERIAL	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO (SPLIT) DE 18.000 À 30.000 BTUS COM MATERIAL	UND	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

9	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA	UND	20	R\$ 71,67	R\$ 1.433,40
10	SERVIÇO DE GÁS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 À 12.000 BTUS	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
11	SERVIÇO DE GÁS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 30.000 BTUS	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
12	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS	UND	5	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
13	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
14	TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 64.383,05

5.1 - Nos preços estabelecidos já estão inclusos todos os materiais necessários para a execução dos serviços e o uso dos equipamentos e demais materiais também serão por conta do contratado.

6 - Da Execução Dos Serviços:

6.1 - A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com a complexidade de cada um, em acordo com o responsável requisitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.2 - A solicitação de manutenção será encaminhada pelo Setor de Compras com indicação dos serviços e locais onde o mesmo será realizado.

6.3 - O prazo de execução de cada serviço, após o orçamento e autorização, deverá ser negociada diretamente com o responsável requisitante.

6.4 - Para pagamento dos serviços prestados será utilizado a fórmula: Tempo de serviço x Valor da hora.

6.5 - A empresa credenciada fica responsável pela garantia do serviço prestado, conforme normas do Código de Defesa do Consumidor.

7 - Condições Gerais:

7.1 - O valor anual estimado para a prestação de serviços é de R\$ 64.383,05 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

7.2 - A prestação dos serviços será fracionada, conforme necessidade e após autorização.

7.3 - Os recursos financeiros necessários a execução deste processo correrá a conta das dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.182.0020.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

06.182.0020.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MILITAR

04.122.0020.2152 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0020.2009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL

10.122.0020.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0050.2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.305.0050.2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0050.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.301.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.304.0050.2085 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.301.0050.2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0060.2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF

02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04.122.0020.2153 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ELEMENTO DESPESA:

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

0, 1, 2, 4, 14, 15, 19, 29, 42.

João Dourado – Bahia, em 28 de outubro de 2019.

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA, _____ (nome completo ou razão social) _____, (qualificação completa da pessoa física ou jurídica) _____, com endereço / sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____ venho à presença de Vossa Senhoria requerer o meu credenciamento para os serviços descritos na tabela abaixo, conforme previsão no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 006/2019, com a finalidade de prestar serviços à esta Prefeitura Municipal de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					

DADOS COMPLEMENTARES:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
CPF / CNPJ





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____ (nome completo ou razão social) _____, (qualificação completa da
pessoa física ou jurídica) _____, com endereço / sede na Rua
_____, nº _____, Bairro _____, Município de
_____, CEP _____, declaro sob as penas da lei, para fins de
participação do Credenciamento nº 006/2019 da Prefeitura de João Dourado – BA, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, bem como não me encontra
em estado de inidoneidade declarado por nenhum órgão da administração pública Federal,
Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estou sujeita a qualquer impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores. DECLARO ainda ter ciência que a falsidade de declaração prestada
objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do
Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
CPF / CNPJ



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br**

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços para o Município de João Dourado – Bahia pelos preços e condições estipulados no Anexo I deste Edital de Credenciamento nº 006/2019, atendendo com presteza e eficácia o serviço credenciado.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
CPF / CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA e o Credenciado _____, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na instalação, desinstalação, manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado em geral, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, durante o período de 02 (dois) meses, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Mario Dourado, nº 16 – Centro – João Dourado BA, CNPJ: 13.891.510/0001-48, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade / RG nº 00903136-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado - Bahia, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e o CREDENCIADO _____ (nome completo ou razão social) _____, _____ (qualificação completa da pessoa física ou jurídica) _____, com endereço / sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO nº 006/2019, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na instalação, desinstalação, manutenção e reparos de aparelhos de ar condicionado em geral, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.182.0020.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

06.182.0020.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MILITAR

04.122.0020.2152 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0020.2009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.2060 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0030.2027 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0050.2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

10.122.0020.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0050.2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.305.0050.2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.301.0050.2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0050.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.301.0050.2083 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.304.0050.2085 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.301.0050.2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2087 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0020.2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0060.2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF

02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0020.2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

04.122.0020.2153 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA:

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

0, 1, 2, 4, 14, 15, 19, 29, 42.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados decorrentes do presente credenciamento serão de acordo com o cronograma e solicitação do Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 7.500 À 12.000 BTUS	UND	20	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 7.500 À 12.000 BTUS COM MATERIAL E 1,5M DE TUBULAÇÃO	UND	25	R\$ 243,33	R\$ 6.083,25
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 18.000 À 30.000 BTUS	UND	25	R\$ 333,33	R\$ 8.333,25
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO DE 18.000 À 30.000 BTUS COM MATERIAL E 1,5M DE TUBULAÇÃO	UND	25	R\$ 333,33	R\$ 8.333,25
5	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA	UND	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
6	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO (SPLIT) DE 7.500 À 12.000 BTUS COM MATERIAL	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PADRÃO (SPLIT) DE 18.000 À 30.000 BTUS COM MATERIAL	UND	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
9	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA	UND	20	R\$ 71,67	R\$ 1.433,40
10	SERVIÇO DE GÁS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 À 12.000 BTUS	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
11	SERVIÇO DE GÁS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 30.000 BTUS	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
12	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS	UND	5	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
13	TROCA DE COMPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
14	TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 64.383,05

Parágrafo Único. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de até R\$ _____, sendo R\$ _____ (_____ reais) por serviço prestado, até o limite de vencimento do contrato.

Parágrafo Único. O valor do contrato será fixo e irrevogável por ter vigência inferior a 02 (dois) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará a Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação dos serviços, as respectivas notas fiscais/faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Secretário de Administração.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrada das notas fiscais/faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§ 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

§ 3º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

O prazo do presente contrato é de _____, com vigência até --- de --- de 2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Atender às solicitações da Secretaria de Administração deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
- d) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) Expedir as ordens de prestação dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br**

- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- e) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- f) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1º - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

§ 2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de João Dourado e multa, de acordo com a gravidade da infração.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br**

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedada ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

a) O Edital de CREDENCIAMENTO Nº 006/2019, e seus anexos;

b) A proposta apresentada pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se as omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas regulamentares pertinentes;

3. Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado – Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e Contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

João Dourado – Bahia, ____ de _____ de 2019.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: